



Protocolo nº 4000/2025
Ref: Requerimento nº 049/2025

Ilmo. Sr. Vereador Luiz Carlos Viana Gaspar

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 4000-125
MATERIAL CA FLS 06

Cumprimentando-o cordialmente e respeitosamente, a Secretaria Municipal de Obras no uso de suas atribuições, no cumprimento das formalidades legais e administrativas, vem por meio em resposta à sua solicitação informar o que segue.

Em atenção ao Requerimento encaminhado por essa Egrégia Câmara Municipal, que solicita informações a respeito de adicional noturno, hora extra noturno e sobreaviso noturno pago aos servidores coveiros, a Secretaria Municipal de Obras esclarece o que segue:

Do adicional noturno:

O pagamento de adicional noturno aos coveiros não constitui regra, mas sim situação eventual, tendo em vista que, conforme informado pelos próprios servidores, a necessidade de atuação após as 22h é eventual.

Nos últimos meses não houve “**diversos sepultamentos de membros amputados**”, mas apenas um caso isolado, em que o sepultamento ocorreu excepcionalmente **após** **as** **22h**.

Ressalta-se que a folha de pagamento é processada com base no registro individual da folha de ponto, devidamente preenchida e assinada pelo próprio servidor, confiando-se na veracidade das informações prestadas.

Hora Extra Noturna

Quando há trabalho extraordinário realizado em período noturno, o pagamento é devido e já vem sendo regularmente realizado. Ademais, os coveiros atuam em regime de plantão de 24 horas nos finais de semana e feriados, com a devida compensação e



pagamento das horas extraordinárias (que não podem superar o limite de 20h conforme **DECRETO MUNICIPAL Nº. 4273, DE 23 DE JULHO DE 2025** na qual dispõe sobre medidas de redução de despesas de pessoal e gastos em geral no âmbito do Poder Executivo Municipal).

Sobreaviso Noturno

A legislação municipal em vigor disciplina o pagamento de sobreaviso em turnos de 12 (doze) horas, não havendo previsão legal específica para sobreaviso noturno.

Atualmente, o sistema adotado pela Secretaria prevê a designação de ambos os coveiros em escala de sobreaviso, justamente para assegurar que um substitua o outro em períodos de descanso, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

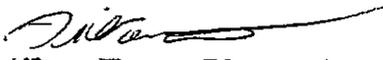
Importa esclarecer que os sepultamentos, como regra, ocorrem no horário regulamentar das 08h às 17h, inexistindo sepultamentos no período da madrugada, razão pela qual não há necessidade prática de ampliação do sobreaviso para além do que já está previsto em lei.

Diante do exposto, esta Secretaria reafirma que os pagamentos referentes a adicional noturno, hora extra noturna e sobreaviso são realizados em conformidade com a legislação vigente e com os registros de ponto apresentados pelos próprios servidores.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

Sumidouro, 11 de setembro de 2025.


Ailton Ferraz Pimentel
Secretário Municipal de Obras
25.05.5305

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 4000.125
RUBRICA CA FLS 07